

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre a manutenção de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e sobre a aprovação das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê o art. 35, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e arts. 182 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas deste Estado à aprovação das Contas Anuais do Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN do ano de 2013, sem ressalva alguma,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) que julgou regulares as Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN do ano de 2013, nos autos do Processo 006066/2014-TCE/RN, emitindo parecer favorável à sua aprovação, sem ressalva alguma.

Art. 2º - O Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN decide considerar REGULARES e, por conseguinte, APROVAR as Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Nísia Floresta/RN do ano de 2013, com base na fundamentação exposta no parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Expeçam-se ofícios ao Poder Executivo Municipal de Nísia Floresta/RN e ao Tribunal de Contas deste Estado (TCE/RN) remetendo cópia

deste Decreto Legislativo e dos demais documentos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 02 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 86407272

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/06/2026. EDIÇÃO 2417. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>